



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

DECRETO Nº 564 DE 12 DE NOVEMBRO DE 1.985

"Dispõe sobre fixação de valor da taxa de Iluminação Pública para o exercício de 1.986".

WILLIAM VALÉRIO RAMOS, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO: Os valores da ORTN do mes de Novembro de 1.985, para base de cálculo.

CONSIDERANDO: Os aumentos de preços sobrados pela ELETROPOL S/A sobre o consumo de Energia Elétrica.

DECRETA:

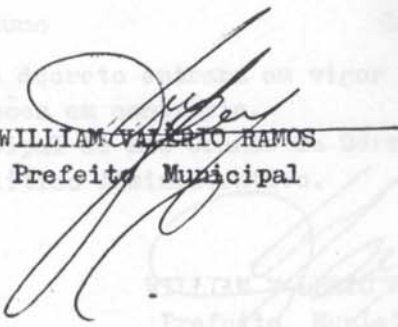
Artigo 1º - Fica fixada a nova Taxa de Iluminação Pública nos logradouros públicos conforme segue:

Parágrafo A - Para os imóveis até dez metros de testada será cobrado o valor fixo de Cr\$ 43.000.

Parágrafo B - Para os imóveis acima de dez metros de testada, o excedente será calculado a Cr\$ 2.400 por metro linear, além do disposto no parágrafo A do presente decreto.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 12 de Novembro de 1.985 - 21º Ano de Emancipação Político Administrativo.


WILLIAM VALÉRIO RAMOS
Prefeito Municipal